

QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0040/2020 – SAAE, PE 075/2020 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-CE E A EMPRESA HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral - CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 94002428634 SSP – CE e do CPF nº 752.588.543-53, residente e domiciliado em Sobral – CE, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA**, com sede na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, sito à Rua Tico Tico do Bico Amarelo, N° 1000 – Parque Industrial XII, CEP: 86.702-690 Fone: (43) 3172-6592, inscrita no CNPJ sob o nº 13.903.093/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **Zachariel Duarte Rossetto Ribeiro dos Santos**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 10.708.295-6 e CPF nº 059.114.499-94, residente e domiciliado na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do processo P245028/2023 parte integrante do Processo P115478/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 075/2020, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no fundamentado no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, bem como os demais termos do Processo nº P115478/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo a “Prorrogação de 12 meses do contrato 0040/2020 referente a prestação de serviços de locação de conjunto gerador e dosador de solução

oxidante a base de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e outros agentes bactericidas a partir da dissociação eletrolítica do cloreto de sódio (sal de cozinha), destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo terá sua vigência a partir do dia 01 de julho de 2023 até o dia 30 de junho de 2024 devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O presente aditivo importa no valor de R\$ 1.952.453,04 (Um milhão novecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), conforme contrato. De acordo com o quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE GERADOR	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	SISTEMA GERADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE, COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE 500 KG (KILOGRAMAS) DE CLORO ATIVO, contendo: • 01 ou 02 Eletrodos com chapas de titânio grau 1 e o ânodo em COLT de metais nobres, tipo DAS; • 02 Sistemas de saturação de cloreto de sódio, capacidade 6.500 kg de sal (cloreto de sódio) cada, com quadro de automação, sensor de nível, válvula solenoide industrial 220V, válvula redutora de pressão 1”BSP; • 02 Reservatórios para armazenamento de agente oxidante, volume mínimo de 23.000 l cada. • Reservatório de água com bóia e sensor elétrico de nível mínimo; • 02 Sistemas de abrandamento com abrandadores de regeneração automática da resina catiônica, volume de resina com capacidade de 100 litros; • Sistema de bombas centrifugas, ao menos 01 titular e 01 reserva, tensão de 220V ou 380V, para suprimento de água dos geradores de cloro; • Sistema de controle de água de diluição composto por	1	MÊS	12	R\$ 86.355,46	R\$ 1.036.265,52

	<p>rotômetros com flutuadores, com válvulas de controle manual de vazão; • Sistema de controle de salmoura composto por rotômetros com flutuadores, com válvulas de controle manual de vazão e válvulas redutoras de pressão 1" BSP; • 01 Decantador de salmoura com sensor elétrico de nível mínimo, kit proveta para aferição de dosagem e visor frontal; • 01 ou 02 Separadores de gás líquido, para expulsão do gás hidrogênio da solução oxidante (hipoclorito de sódio). • Sistema de dosagem de solução oxidante composto por rotômetros com flutuadores, com válvulas de controle manual de vazão e hidrojetores com válvulas redutoras de pressão e manômetros em aço inox com capacidade de até 10 bar; • Equipamento analisador de cloro. Deverá acompanhar um sistema de saturação de fluossilicato de sódio, com saturador de fluossilicato, com hidrojetor venturi acoplado a rotâmetro com flutuador, capacidade de dosagem de 40 l/h a 400 l/h, sensor elétrico de nível máximo e válvula solenóide.</p>					
2	<p>SISTEMA GERADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE, COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE 200 KG (KILOGRAMAS) DE CLORO ATIVO/DIA, contendo: • 01 Eletrodo com placas de titânio grau 1 e o ânodo em COLT de metais nobres, tipo DAS; • 01 Sistema de saturação de cloro de sódio, capacidade 800 kg de sal (cloro de sódio), com quadro de automação, sensor de nível, válvula solenóide industrial 220V; • 01 Reservatório para armazenamento de agente oxidante, volume mínimo de 15.000 l. • 01 Reservatório de água com bóia e sensor elétrico de nível mínimo; • 01 Sistema de abrandamento com abrandador de regeneração automática da resina catiônica, volume de resina com capacidade de 100 litros; • Sistema de bombas centrifugas, ao menos 01 titular e 01 reserva, tensão de 220V ou 380V, para suprimento de água dos geradores de cloro; • Sistema de controle de água de diluição composto por rotômetros com flutuadores, com válvulas de controle manual de vazão; • Sistema de controle de salmoura composto</p>	1	MÊS	12	R\$ 33.386,08	R\$ 400.632,96

	<p>por rotâmetros com flutuadores, com válvulas de controle manual de vazão; • 01 Decantador de salmoura com sensor elétrico de nível mínimo, kit proveta para aferição de dosagem e visor frontal; • 01 Separador de gás líquido, para expulsão do gás hidrogênio da solução oxidante (hipoclorito de sódio). • Sistema de dosagem de solução oxidante composto por rotâmetros com flutuadores, com válvulas de controle manual de vazão e hidrojatores com válvulas redutoras de pressão e manômetros em aço inox com capacidade de até 10 bar; • Equipamento analisador de cloro. Deverá acompanhar um sistema de saturação de fluossilicato de sódio, com saturador de fluossilicato, com hidrojatores venturi acoplado a rotâmetro com flutuador, capacidade de dosagem de 40 l/h a 400 l/h, sensor elétrico de nível máximo e válvula solenóide.</p>					
3	<p>SISTEMA GERADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE, COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE 24 KG (KILOGRAMAS) DE CLORO ATIVO/DIA, contendo: • 01 Eletrodo com chapas de titânio grau 1 e o ânodo em COLT de metais nobres, tipo DAS; • Sistema de saturação de cloro de sódio, com 01 reservatório de capacidade 800 kg de sal (cloro de sódio), com quadro de automação, sensor de nível, válvula solenóide industrial 220V; • 01 Reservatório para armazenamento de agente oxidante, volume mínimo de 2.000 l. • 01 Reservatório de água com bóia e sensor elétrico de nível mínimo; • Sistema de abrandamento com 01 abrandador de regeneração automática da resina catiônica, volume de resina com capacidade de 60 litros; • Sistema de bombas centrífugas, ao menos 01 titular e 01 reserva, tensão de 220V, para suprimento de água dos geradores de cloro; • Sistema de controle de água de diluição composto por 01 rotâmetro com flutuador, com válvulas de controle manual de vazão; • Sistema de controle de salmoura composto por bombas dosadoras eletromagnéticas de diafragma em PTFE, ao menos 02 titulares e 01 reserva, com vazão máxima de 30 l/h em pressão de 3 bar cada, tensão</p>	2	MÊS	12	R\$ 11.997,90	R\$ 143.974,80

	<p>elétrica de 220 V, ajuste manual e válvula de expurgo; • 01 Decantador de salmoura com sensor elétrico de nível mínimo, kit proveta para aferição de dosagem e visor frontal; • 01 Separador de gás líquido, para expulsão do gás hidrogênio da solução oxidante (hipoclorito de sódio); • Sistema de dosagem de solução oxidante composto por 02 rotâmetros com flutuadores, com válvulas de controle manual de vazão e hidrojatores com válvulas reductoras de pressão e manômetros em aço inox com capacidade de até 10 bar.</p>					
4	<p>SISTEMA GERADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE, COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE 12 KG (KILOGRAMAS) DE CLORO ATIVO/DIA, contendo: • 01 Eletrodo com chapas de titânio grau 1 e o ânodo em COLT de metais nobres, tipo DAS; • Sistema de saturação de cloro de sódio, com 01 reservatório de capacidade 200 kg de sal (cloro de sódio), com quadro de automação, sensor de nível, válvula solenóide industrial 220V; • 01 Reservatório para armazenamento de agente oxidante, volume mínimo de 2.000 l. • 01 Reservatório de água com bóia e sensor elétrico de nível mínimo; • Sistema de controle de água de diluição composto por 01 rotâmetro com flutuador, com válvulas de controle manual de vazão; • Sistema de controle de salmoura composto por bombas dosadoras eletromagnéticas de diafragma em PTFE, ao menos 02 titulares e 01 reserva, com vazão máxima de 13 l/h em pressão de 3 bar cada, tensão elétrica de 220 V, ajuste manual e válvula de expurgo; • 01 Decantador de salmoura com sensor elétrico de nível mínimo, kit proveta para aferição de dosagem e visor frontal; • 01 Separador de gás líquido, para expulsão do gás hidrogênio da solução oxidante (hipoclorito de sódio); • Sistema de dosagem de solução oxidante composto por bombas dosadoras eletromagnéticas de diafragma em PTFE, ao menos 02 titulares e 02 reservas, com vazão máxima de 30 l/h em pressão de 3 bar cada, tensão elétrica de 220 V, ajuste manual e válvula de expurgo;</p>	3	MÊS	12	R\$ 11.806,25	R\$ 141.675,00

5	SISTEMA GERADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE, COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE 06 KG (KILOGRAMAS) DE CLORO ATIVO/DIA, contendo: • 01 Eletrodo com chapas de titânio grau 1 e o ânodo em COLT de metais nobres, tipo DAS; • Sistema de saturação de cloro de sódio, com 01 reservatório de capacidade 200 kg de sal (cloro de sódio), com quadro de automação, sensor de nível, válvula solenóide industrial 220V; • 01 Reservatório para armazenamento de agente oxidante, volume mínimo de 2.000 l. • 01 Reservatório de água com bóia e sensor elétrico de nível mínimo; • Sistema de controle de água de diluição composto por bombas dosadoras eletromagnéticas de diafragma em PTFE, ao menos 02 titulares e 01 reserva, com vazão máxima de 30 l/h em pressão de 3 bar cada, tensão elétrica de 220 V, ajuste manual e válvula de expurgo; • Sistema de controle de salmoura composto por bombas dosadoras eletromagnéticas de diafragma em PTFE, ao menos 01 titular e 01 reserva, com vazão máxima de 05 l/h em pressão de 3 bar cada, tensão elétrica de 220 V, ajuste manual e válvula de expurgo; • 01 Decantador de salmoura com sensor elétrico de nível mínimo, kit proveta para aferição de dosagem e visor frontal; • 01 Separador de gás líquido, para expulsão do gás hidrogênio da solução oxidante (hipoclorito de sódio); • Sistema de dosagem de solução oxidante composto por bombas dosadoras eletromagnéticas de diafragma em PTFE, ao menos 02 titulares e 02 reservas, com vazão máxima de 30 l/h em pressão de 3 bar cada, tensão elétrica de 220 V, ajuste manual e válvula de expurgo;	5	MÊS	12	R\$ 12.439,89	R\$ 149.278,68
6	SISTEMA GERADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE, COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE 36 KG (KILOGRAMAS) DE CLORO ATIVO/DIA, contendo: • 01 Eletrodo com chapas de titânio grau 1 e o ânodo em COLT de metais nobres, tipo DAS; • Sistema de saturação de cloro de sódio, com 01 reservatório de capacidade 800 kg de sal (cloro de sódio), com quadro de automação, sensor de nível, válvula solenóide industrial 220V; • 01 Reservatório para armazenamento de agente oxidante, volume mínimo de	1	MÊS	12	R\$ 6.718,84	R\$ 80.626,08

<p>6.000 l. • 01 Reservatório de água com bóia e sensor elétrico de nível mínimo; • Sistema de abrandamento com 01 abrandador de regeneração automática da resina catiônica, volume de resina com capacidade de 60 litros; • Sistema de bombas centrífugas, ao menos 01 titular e 01 reserva, tensão de 220V, para suprimento de água dos geradores de cloro; • Sistema de controle de água de diluição composto por 01 rotâmetro com flutuador, com válvulas de controle manual de vazão; • Sistema de controle de salmoura composto por bombas dosadoras eletromagnéticas de diafragma em PTFE, ao menos 02 titulares e 01 reserva, com vazão máxima de 30 l/h em pressão de 3 bar cada, tensão elétrica de 220 V, ajuste manual e válvula de expurgo; • 01 Decantador de salmoura com sensor elétrico de nível mínimo, kit proveta para aferição de dosagem e visor frontal; • 01 Separador de gás líquido, para expulsão do gás hidrogênio da solução oxidante (hipoclorito de sódio); • Sistema de dosagem de solução oxidante composto por 02 rotâmetros com flutuadores, com válvulas de controle manual de vazão e hidrojetores com válvulas redutoras de pressão e manômetros em aço inox com capacidade de até 10 bar.</p>					
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução contratual será acompanhada pelo Sr. David Arruda Viana, Gerente de Monitoramento da Qualidade dos Produtos do Saae Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

5.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

5.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Francisco Renan Gonçalves, Tecnólogo em Saneamento Ambiental do Saae Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as notas fiscais e, aprovando-as, encaminhá-las posterior pagamento;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o) Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente aditivo correrão á conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral, assim classificados: 28.02.17.512.0036.2.564.3.3.90.39.00.1.899.0000.00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Sobral - CE, 30 de junho de 2023.

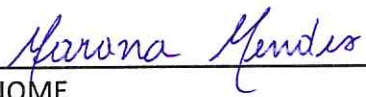


Gustavo Paiva Weyne Rodrigues
Diretor Presidente
CONTRATANTE

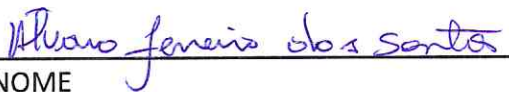
ZACHARIEL DUARTE
ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS:05911449994
Assinado de forma digital por
ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO
RIBEIRO DOS SANTOS:05911449994
Dados: 2023.06.30 11:24:08 -03'00'

Zachariel Duarte Rossetto Ribeiro dos Santos
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME
CPF: 013 341 753 06



NOME
CPF: 072.001.223 -60



e o Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: SERGIO LUIZ FAUSTINO DOS SANTOS JUNIOR (SL), pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 50.469.926/0001-07. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13. 131.0481.2533. 33903900. 1500000000. Sobral - CE, 30 de junho de 2023. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023 - SECULT - PROCESSO SPU Nº P247786/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretária da Cultura e Turismo. CONTRATADA: MATOGROSSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 30.306.146/0001-20. OBJETO: Apresentação musical do artista NEY MATOGROSSO, a ser realizada no dia 29 de julho de 2023, em comemoração aos 250 anos do Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, e o Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN23023 - SECULT. VALOR GLOBAL: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481.2533.33903900.1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral - CE, 30/06/2023. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e o Sr. Ney de Souza Pereira - REPRESENTANTE DA MATOGROSSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023 - SEDHAS - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 13.150.780/0001-06. OBJETO: a aquisição de material de limpeza e produção de higienização II para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 3.186,00 (três mil e cento e oitenta e seis reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23. 01. 14. 243. 0462. 2. 199. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 23. 01. 04. 122. 0500. 2. 523. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 23. 02. 08. 243. 0155. 1. 211. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 660. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0155. 2. 202. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 669. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0155. 2. 202. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 661. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0155. 2. 202. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 660. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0156. 2. 203. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 669. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0156. 2. 203. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 661. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0156. 2. 203. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 660. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0463. 2. 205. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 660. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0463. 2. 208. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 660. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0463. 2. 209. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 660. 0000. 00; 23. 06. 08. 241. 0467. 2. 526. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 669. 0000. 00. FISCAL: Francisco das Chagas Campos Neto, Supervisor de Núcleo da Célula de Controle de Patrimônio e Acompanhamento de Parcerias. GESTOR: Roberto Cleber Feitosa, Coordenador Administrativo e Financeiro PROCESSO: P208777/2022. MODALIDADE Pregão Eletrônico nº 22025-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social e REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Juarez Soares Filho, Raimundo Nonato Arcanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0040/2020 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral- CNPJ 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 13.903.093/0001-06, com sede na cidade de Arapongas, Estado do Paraná. OBJETO: Prorrogação de 12 meses do contrato 0040/2020 referente a prestação de serviços de locação de conjunto gerador e dosador de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e outros agentes bactericidas a partir da dissociação eletrolítica do cloreto de sódio (sal de cozinha), destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 1.952.453,04 (Um milhão novecentos e

cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.02.17. 512.0036.2.564.3.3.90.39.00. 1.899.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo do contrato nº 0040/2020- Saae e no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, bem como os demais termos do Processo nº P115478/2020. VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência a partir do dia 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para devida eficácia. DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2023. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. David Arruda Viana, Gerente de Monitoramento da Qualidade dos Produtos do Saae Sobral (Gestor)/ Sr. Francisco Renan Gonçalves, Técnico em Saneamento Ambiental do Saae Sobral (Fiscal). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Zachariel Duarte Rossetto Ribeiro dos Santos. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 946, DE 26 DE JUNHO DE 2023. OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA SOBRALENSE AO SENHOR FRANCISCO ANTÔNIO ALVES FERNANDES, NA FORMA QUE INDICA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Senhor Francisco Antônio Alves Fernandes, natural da cidade de Santa Quitéria-CE, filho de Itamar Rodrigues Fernandes e Aurilene Pereira Alves, pelos relevantes serviços prestados. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de junho de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 947, DE 26 DE JUNHO DE 2023. OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA SOBRALENSE AO SENHOR BARTOLOMEU JÚNIOR CARNEIRO, NA FORMA QUE INDICA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Senhor Bartolomeu Júnior Carneiro, natural da cidade de Santana do Acaraú-CE, filho de Bartolomeu Carneiro e Verônica Ximenes Carneiro, pelos relevantes serviços prestados. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de junho de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 948, DE 26 DE JUNHO DE 2023. OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA SOBRALENSE A SENHORA SIMONE RODRIGUES PASSOS, NA FORMA QUE INDICA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense a Senhora Simone Rodrigues Passos, natural da cidade de Viçosa do Ceará-CE, filha de Sebastião Francisco Passos e Francisca Rodrigues da Silva Passos, pelos relevantes serviços prestados. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de junho de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 949, DE 26 DE JUNHO DE 2023. OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA SOBRALENSE AO SENHOR AURÉLIO MAGALHÃES PONTE, NA FORMA QUE INDICA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Senhor Aurélio Magalhães Ponte, natural da cidade de Santa Quitéria-CE, filho de Manoel Machado da Ponte e Maria das Graças Magalhães Ponte, pelos relevantes serviços prestados. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de junho de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 950, DE 26 DE JUNHO DE 2023. OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA SOBRALENSE A SENHORA MARIA GERTRUDES OURIQUES TELES, NA FORMA QUE INDICA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense a Senhora Maria Gertrudes Ouriques Teles, natural da cidade de Campina Grande-PB, filha de Mário Ouriques de Oliveira e Judith Alves de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de junho de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.